



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.257.555/0001 - 37



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF

Endereço: Rua Mário das Neves, s/n, Bairro São Marcos.

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

2. Objeto

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA-EPIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o intuito de garantir a integridade física dos servidores que prestam serviços em locais perigosos, sendo os serviços de manutenção elétrica de baixa e média tensão e demais demandas dos serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Juruti, que atualmente encontram-se impossibilitados de serem executados por falta de condições básicas de equipamentos de proteção de segurança, sendo que ocorre que a Secretaria não dispõe destes equipamentos no seu almoxarifado, portanto justifica-se a necessidade da aquisição dos materiais constantes neste Termo de Referência.

3.2 O objeto será adquirido mediante processo licitatório, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA E UNIFORMES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	C.A	UND	QTD
1.	BOTA DE SEGURANÇA cano longo tipo impermeável, de uso profissional; Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; Em conformidade com a ISO 20345:2008 e ISO 20344:2008 - T-38Cm	37426	PAR	12
2.	BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO S/ BICO DE AÇO – TAMANHO 36 A 44 - Testada e aprovada pela normas ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992;	28026	PAR	12
3.	BOTA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, C/ BICO DE AÇO – TAMANHO 36 A 44 , Testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 12594/1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004.	28509	UND	60
4.	Capacetes com abas totais e jugular cor amarelo	25.883	UND	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.257.555/0001 - 37



5.	Cintos de segurança tipo paraquedista para eletricista com 2 talabartes .	36644	UND	3
6.	Cone - Sinalização Flexível Laranja e Branco 75cm - Nbr 15071.	15071	UND	30
7.	Escada Modelo extensível (roldana e corda de fibra) de fibra de vidro 7,20m, 23 degraus, largura 40cm, Cap.180Kg		UND	1
8.	Fita Zebrada Preta/amarela 70mm X 200mts		UND	12
9.	KIT Vara de manobra elétrica com 4 estágios e capa PADRÃO NR10		UND	1
10.	Luva de algodão pigmentada.Tam. M e G	36347	PAR	400
11.	Luva de algodão sem pigmento comum. Tam. M e G.	34493	PAR	400
12.	Luva de Borracha Isolante para Alta Tensão Classe 2 Testada 20 kv para uso até 17.000Volts (atende a NR10 para Eletricista).	29773	UND	5
13.	Luva de Cobertura em Vaqueta para Proteção das Luvas Isolantes de Borracha, confeccionada em vaqueta na palma, dorso em raspa, fivela na palma para ajuste.	36602	UND	5
14.	Luva de látex para limpeza cano curto – tamanho g	13959	PAR	50
15.	Luva de látex para limpeza cano curto – tamanho m	13959	PAR	50
16.	Luva de látex para limpeza cano curto – tamanho p	13959	PAR	50
17.	Luva de látex para limpeza cano longo - tamanho g	11286	PAR	50
18.	Luva de látex para limpeza cano longo - tamanho m	11286	PAR	50
19.	Luva de látex para limpeza cano longo - tamanho p	11286	PAR	50
20.	Luva de raspa cano longo. Tam. M e G.	25975	PAR	20
21.	Luva de vaqueta.M e G.	17074	PAR	60
22.	Máscara de solda c/ visor articulado e carneira c/ catraca.	26014	UND	2
23.	Mascara descartável pff2 (pacote com 100 und).	5657	UND	2
24.	Mascara respiratória protetora tóxico gm304 +2 filtros.	8558	UND	22
25.	Óculos de proteção escuro.	11268	UND	60
26.	Óculos de proteção incolor.	11268	UND	60
27.	Óculos de solda filtro 10.	3135	UND	10
28.	Perneira de raspa.	16032	PAR	30
29.	Protetor auricular.	10551	UND	50
30.	Respirador pff-2 com válvula	5657	UND	50
31.	Saco V.O para apoio na manutenção elétrica padrão NR10		UND	2
32.	Uniforme para eletricista NR10, confeccionada em tecido Estilo Uniforte Pro FR, Sarja 3x1, 100% algodão, Aprovado nas normas técnicas NFPA 211 e 70E e de acordo com a NR10- Conjunto Calça e Camisa -Tam-M /G, com a logomarca da PMJ, c/ faixas refletivas.	37156/37155	UND	6
33.	Viseira protetor facial incolor.	12376	UND	25

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;



6. Prazo de Vigência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.257.555/0001 - 37



6.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de materiais com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.1 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.257.555/0001 - 37



9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição pela Secretaria solicitante.

10.2 Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura definir o local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
04 122 0010 2.079 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.30.00- Material de Consumo
04.452 0010 2.081- Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.30.00-Material de Consumo.

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.

Juruti - PA, 25 de maio de 2018.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal